



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 19 DE SETEMBRO DE 2025. EDIÇÃO Nº 936

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0367/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora Gicélia Maria Alves de Pontes, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.354-15, Matrícula n.º 9410296, do cargo de Chefe do Setor de Programa e Projetos Comunitários, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 19 de setembro de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0368/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Senhor Matheus Pontes Virgínio, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.544-60, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programa e Projetos Comunitários, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano (SEDES).

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 19 de setembro de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

===== FIM DA EDIÇÃO =====